



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES/UERJ – EMENDA Nº 2467/2026

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio do Instituto de Artes (ART/UERJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsista no âmbito do projeto acadêmico “Circulação e Campanha de Impacto Paraíso: Cinema, Política e Alteridade”, custeado por recursos orçamentários da Emenda Parlamentar Estadual nº 2467/2026,

RESOLVE:

Tornar público o presente edital para seleção de 01 (um) Bolsista de Graduação da UERJ, na modalidade Bolsa de Apoio Estudantil, no âmbito do projeto acadêmico “Circulação e Campanha de Impacto Paraíso: Cinema, Política e Alteridade”, custeado por recursos orçamentários da Emenda Parlamentar Estadual nº 2467/2026.

1. OBJETIVO E CONTEXTO

- 1.1. Promover a circulação do documentário “Paraíso”, articulando cinema, formação, debate público e extensão universitária em territórios e espaços coletivos do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. O projeto Circulação e Campanha de Impacto Paraíso: Cinema, Política e Alteridade visa realizar sessões de exibição do documentário “Paraíso”, debates e ações de comunicação e produção didático-visual, contribuindo para a democratização do acesso à obra e para a reflexão sobre heranças coloniais, direitos humanos e questões político-sociais.
- 1.3. As ações do projeto Circulação e Campanha de Impacto Paraíso: Cinema, Política e Alteridade se baseiam nos seguintes objetivos:
 - a) Realizar e apoiar sessões de exibição e debates do documentário “Paraíso” em cineclubes, escolas, assentamentos, quilombos e outros espaços coletivos;
 - b) Produzir e organizar materiais didático-visuais, registros e conteúdos de comunicação e redes sociais vinculados às ações do projeto;
 - c) Fortalecer a articulação entre universidade, produção cinematográfica e territórios populares, contribuindo para formação estética, política e cultural.
- 1.4. Este edital seleciona 01 (um) bolsista de graduação, na modalidade Bolsa de Apoio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Estudantil, que atuará no apoio à comunicação visual, produção de conteúdo e registros, organização de materiais didático-visuais e suporte às sessões e debates do projeto.

2. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

- 2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 3 (três) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à implementação da bolsa, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.
- 2.2. O número de vagas disponíveis e a respectiva dedicação estimada encontram-se discriminados na tabela VAGAS E ATIVIDADES. A formação de cadastro de reserva não gera direito à implementação da bolsa. A eventual convocação de candidato do cadastro de reserva observará a ordem de classificação e ficará condicionada à existência de vaga prevista no Plano de Trabalho, à disponibilidade orçamentária e às autorizações administrativas aplicáveis.

LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA – ÁREA	ATIVIDADES / DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS*
Instituto de Artes/UERJ, Cineclube do LTCV e locais das ações de circulação do projeto no Estado do Rio de Janeiro.	Bolsista de Graduação – Bolsa de Apoio Estudantil Área: Cinema, comunicação visual e produção cultural	Apoio à comunicação visual, cartilha e redes sociais; registros das atividades; apoio à organização das sessões e debates. 20 horas semanais	R\$ 811,00 mensais	01 vaga + 02 CR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

2.3. A Bolsa de Apoio Estudantil possui vigência prevista de outubro a dezembro de 2026, condicionada à conclusão do processo seletivo, à formalização do Termo de Compromisso, à disponibilidade orçamentária e às normas institucionais aplicáveis.

2.4. A dedicação estimada será de 20 (vinte) horas semanais.

2.5. As atividades presenciais poderão ocorrer no Instituto de Artes da UERJ, no Cineclube do LTCV e nos locais de realização das sessões, debates e demais ações de circulação do projeto no Estado do Rio de Janeiro.

2.6. A concessão da bolsa de Apoio Estudantil não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as com os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação no Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- b) Possuir disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Possuir disponibilidade para participação nas atividades presenciais do projeto;
- d) Não incorrer em condições impeditivas para recebimento da bolsa;
- e) Atender às demais condições estabelecidas neste edital e na regulamentação aplicável.

3.2. Não poderá receber a Bolsa de Apoio Estudantil o(a) candidato(a) que, no momento da implementação:

- a) Esteja recebendo simultaneamente outra bolsa financiada por recursos provenientes de emenda parlamentar;
- b) Apresente incompatibilidade com as normas internas aplicáveis à acumulação de bolsas da UERJ;
- c) Não mantenha matrícula ativa no Instituto de Artes da UERJ;
- d) Não possa cumprir a dedicação prevista para as atividades do projeto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

O acúmulo com outras bolsas concedidas pela Universidade observará os limites e requisitos estabelecidos na regulamentação vigente da UERJ.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/09/2026 a 18/09/2026 e ocorrerão exclusivamente por meio do envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital para o e-mail **selecao.paraíso.art@gmail.com**.

4.1.1 No **corpo do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar:

a) Nome completo, número de matrícula UERJ, curso de graduação, período e telefone de contato. O assunto do e-mail deverá ser: “SELEÇÃO BOLSISTA – EMENDA 2467/2026 – NOME COMPLETO”.

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá **anexar ao e-mail** os seguintes documentos em formato PDF:

a) Documento oficial de identificação com foto e CPF; comprovante de matrícula ativa na UERJ; histórico escolar atualizado; currículo resumido; e portfólio ou amostra de trabalhos relacionados a design, audiovisual, comunicação ou produção de conteúdo, quando houver (arquivo PDF ou link indicado no corpo do e-mail).

4.3 A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

4.4 A análise da documentação de inscrição integrará a primeira etapa do processo seletivo, cabendo recurso contra seu resultado no prazo previsto para recurso da primeira etapa no Anexo IV.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Pontuação Máxima
1ª etapa	Análise curricular, histórico escolar e portfólio/amostras de trabalhos, conforme critérios do Anexo III. Serão avaliadas experiências e conhecimentos relacionados às atividades da bolsa.	60 pontos
2ª etapa	Entrevista presencial ou por videoconferência, conforme convocação, destinada a avaliar compreensão do projeto, disponibilidade, conhecimentos aplicáveis e capacidade de trabalho em equipe.	40 pontos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

OBSERVAÇÃO: Este edital adota dois métodos avaliativos: análise curricular/histórico/portfólio e entrevista.

OBSERVAÇÃO II: Os critérios e a pontuação da 1ª etapa constam do Anexo III.

5.2 A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

I. Rodrigo Guéron (Matr.: 347047) - Instituto de Artes/UERJ

II. Antonio Guilherme Bastos (Matr.: 375089) - Instituto de Artes/UERJ

III. Marcelo de Oliveira da Silva (Matr.: 327817) - Instituto de Artes/UERJ

5.3 A nota final será obtida mediante a soma das pontuações das duas etapas, totalizando até 100 (cem) pontos.

5.4 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

5.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo convocado inicialmente o primeiro colocado e constituído cadastro de reserva na forma deste Edital.

5.6 O não comparecimento à entrevista no horário estabelecido, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela comissão, implicará eliminação.

5.7 Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios: maior pontuação na entrevista; maior pontuação no portfólio; maior pontuação nas experiências relacionadas ao projeto.

6. DO PROCEDIMENTO FORMAL DE RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo IV deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de correio eletrônico, a ser encaminhado para o endereço **selecao.paraíso.art@gmail.com**, dentro do prazo previsto.

6.3. O e-mail de interposição de recurso deverá atender aos seguintes requisitos formais:

a) Assunto do e-mail: “RECURSO – [ETAPA] – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”;

b) Identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, número de matrícula e vaga/área pleiteada;

c) Indicação clara da etapa objeto do recurso;

d) Fundamentação objetiva, clara e consistente, com exposição dos fatos e dos argumentos que justifiquem a solicitação de revisão;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

e) Indicação expressa do pedido.

6.4. O texto do recurso deverá ser apresentado no corpo do e-mail, sendo vedado o envio em formato de imagem. Poderão ser anexados documentos comprobatórios em formato PDF, caso necessário.

6.5. O recurso deverá respeitar o limite máximo de **2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres**, incluindo espaços.

6.6. Não serão analisados recursos que:

- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Não atendam aos requisitos formais descritos neste item;
- c) Não apresentem fundamentação adequada;
- d) Contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a administração pública;
- e) Configurem mera manifestação de inconformismo sem justificativa técnica.

6.7. Não será permitida a complementação ou alteração do recurso após o envio.

6.8. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a ser divulgada conforme cronograma.

6.9. As decisões relativas aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa deste processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os valores concedidos estão condicionados à disponibilidade orçamentária do projeto Circulação e Campanha de Impacto Paraíso: Cinema, Política e Alteridade, podendo a bolsa ser suspensa ou cancelada em caso de contingenciamento de recursos ou por determinação administrativa.

7.2. Os/as bolsistas selecionados/as assinarão termo de compromisso;

7.3. Os bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas para renovação das ações como requisito obrigatório.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente e as normas da UERJ.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de
2026

Rodrigo Guéron
Coordenador do Projeto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I – PORTFÓLIO / AMOSTRAS DE TRABALHOS

ORIENTAÇÕES

O portfólio ou amostra de trabalhos será considerado na 1ª etapa como evidência complementar de conhecimentos e experiências relacionados às atividades da bolsa. Poderão ser apresentados trabalhos acadêmicos, pessoais ou profissionais.

Serão considerados trabalhos relacionados a:

- Comunicação visual e design;
- Audiovisual e registro de atividades;
- Produção de conteúdo para mídias sociais;
- Projetos culturais, cinema e extensão universitária.

Formatos aceitos:

- PDF anexado ao e-mail;
- Link para portfólio on-line;
- Link para pasta com amostras de trabalhos;
- Trabalhos acadêmicos poderão ser apresentados.

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

A Comissão apreciará a pertinência das amostras apresentadas em relação às atividades previstas para o bolsista, observando clareza de apresentação, domínio técnico compatível com a condição de estudante e adequação ao projeto.

- 1. Não será exigida elaboração de projeto acadêmico ou prova escrita.**
- 2. O portfólio poderá ser enviado em arquivo PDF ou por link eletrônico indicado no corpo do e-mail de inscrição.**
- 3. A pontuação do portfólio integra a 1ª etapa e observará os critérios e limites estabelecidos no Anexo III.**
- 4. Áreas de interesse: comunicação visual, design, audiovisual, mídias sociais, registro de atividades culturais e produção de conteúdo.**
- 5. A apresentação de portfólio ou amostras de trabalhos é facultativa. Sua ausência não implicará desclassificação do(a) candidato(a), sendo atribuída pontuação zero aos critérios específicos de portfólio previstos no Anexo III.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II - ENTREVISTA PRESENCIAL E/OU VIDEOCONFERÊNCIA

A Etapa de entrevista presencial e/ou videoconferência apresenta os seguintes tópicos:

- Compreensão da proposta e dos objetivos do projeto (8 pontos);
- Experiências e conhecimentos aplicáveis às atividades de comunicação visual, audiovisual e mídias sociais (8 pontos);
- Disponibilidade e organização para dedicação às atividades previstas (8 pontos);
- Capacidade de comunicação e trabalho em equipe (8 pontos);
- Interesse em ações de cinema, cultura e extensão universitária (8 pontos).

Total de pontos na etapa: 40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR E HISTÓRICO

Categoria / Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documento Comprobatório
1. Trajetória acadêmica (Máximo: 10 pontos)			
Pontuação correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado constante do histórico escolar, limitada ao máximo de 10 pontos.		10	Comprovante de matrícula e histórico escolar
2. Experiências em design, comunicação visual e mídias sociais (Máximo: 15 pontos)			
Experiência/trabalho acadêmico comprovado	5 por item	15	Declaração, certificado, portfólio ou documento equivalente
3. Experiências em audiovisual, cinema, cultura ou extensão (Máximo: 15 pontos)			
Participação comprovada em projeto, atividade ou produção	5 por item	15	Declaração, certificado ou créditos formais de autoria/produção
4. Portfólio / amostras de trabalhos (Máximo: 20 pontos)			
Adequação dos trabalhos às atividades da bolsa	Até 10	10	Portfólio / amostras
Clareza, organização e domínio técnico demonstrado	Até 10	10	Portfólio / amostras
TOTAL DA 1ª ETAPA		60,0	
TOTAL DA 2ª ETAPA		40,0	Vide ANEXO II (entrevista presencial e/ou videoconferência)
TOTAL GERAL POSSÍVEL		100,0	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do edital	09/09/2026 a 17/09/2026
Inscrições	16/09/2026 a 17/09/2026
Análise dos documentos e 1ª etapa – análise curricular/histórico/portfólio	18/09/2026
Resultado da 1ª etapa	21/09/2026
Recurso da 1ª etapa	22/09/2026 a 24/09/2026
Resultado do recurso da 1ª etapa	25/09/2026
2ª etapa – entrevistas	28/09/2026
Resultado da 2ª etapa	29/09/2026
Recurso da 2ª etapa	30/09/2026 a 02/10/2026
Resultado do recurso da 2ª etapa e resultado final	05/10/2026